



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.24.01/2023 – SRP

PROCESSO Nº 2023.04.24.01-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.04.24.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 15(quinze) dias do mês de maio do ano de 2023(dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, localizada na Av. Antônio Ricardo nº. 043 - Centro, Aurora - CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 080101/2021, de 08 de janeiro de 2021, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2023.04.24.01-SRP**, foram registrados os preços da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: FRANCISCO ALCIOMAR DUARTE DE OLIVEIRA - ME

ENDEREÇO: Travessa Antônio Pinto nº. 12 – Centro, Aurora/CE

CNPJ Nº: 02.867.772/0001-50

REPRESENTANTE: Francisco Alciomar Duarte de Oliveira

CPF: 503.301.603-20

LOTE 01 – SERVIÇO MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR GLOBAL
1	Referente a 3.000 (três mil) horas de serviços de manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município e locais urbanos, onde os poços são equipados com bombas submersas, moto-bombas, motores elétricos e painéis de controle.	HORA	3000	R\$ 96,00	R\$ 288.000,00

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNIT	VR GLOBAL
2	Kit rotor bombeador 4R	KIT	250	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
3	Rotor bombeador 4BPS	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
4	Impulsor do bombeador SPP	UND	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
5	Difusor do bombeador SPP	UND	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
6	Difusor do bombeador 4BPS	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
7	Eixo do bombeador 4BPS	UND	40	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
8	Luva de acoplamento	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CKI' and other illegible marks.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



9	Acoplamento	UND	100	R\$ 80,20	R\$ 8.020,00
10	Conector interno de cabo do motor OP4	UND	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
11	Cabo	UND	60	R\$ 207,00	R\$ 12.420,00
12	Rolamento 6203	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
13	Rolamento 7303	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
14	Rolamento 7203	UND	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
15	Selo tipo 11 ó	UND	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
16	Corpo de estágio	UND	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
17	Diafragma	UND	100	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
18	Quadro comando	UND	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
19	Rele de nível	UND	30	R\$ 254,00	R\$ 7.620,00
20	Rele falta de fase	UND	30	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00
21	Capacitador	UND	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
22	Barra Sindal	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
23	Disjuntor	UND	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
24	Chave de Partida	UND	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
25	Manga sinterizada	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
TOTAL					R\$ 140.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS E PAINÉIS, QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS QUE POSSUEM BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES-BOMBAS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I,** parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL N° 2023.04.24.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2023.04.24.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.7- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, em 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de AURORA-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AURORA-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

[Handwritten signature]
CET

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE E da Prefeitura Municipal de AURORA-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.


14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

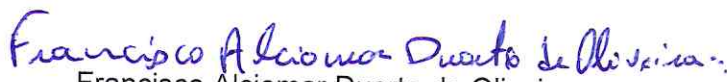
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

AURORA-CE, 15 DE MAIO DE 2023



João Paulo Pinto do Nascimento
Ordenador de Despesas da SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV.
ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE
ORGÃO GERENCIADOR.

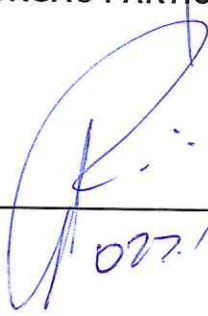

Cícera Edana Tavares Luna
Secretária/Ordenadora de Despesas da
Secretaria Municipal de Educação
ORGÃO PARTICIPANTE


Francisco Alciomar Duarte de Oliveira
FRANCISCO ALCIOMAR DUARTE DE
OLIVEIRA - ME
Licitante


José Drivaldo de Oliveira
Secretário/Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Saúde
ORGÃO PARTICIPANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 022.128.433-00

2. 
Nome: _____
CPF: 022.164.453-54



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.24.01/2023- SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2023.04.24.01/2023-SRP, celebrada entre o município de AURORA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE (ÓRGÃO GERENCIADOR); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ORGÃO PARTICIPANTE); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ORGÃO PARTICIPANTE) e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.04.24.01-SRP

EMPRESA: FRANCISCO ALCIOMAR DUARTE DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: Travessa Antônio Pinto nº. 12 – Centro, Aurora/CE
CNPJ Nº: 02.867.772/0001-50

LOTE 01 – SERVIÇO MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR GLOBAL
1	Referente a 3.000 (três mil) horas de serviços de manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município e locais urbanos, onde os poços são equipados com bombas submersas, moto-bombas, motores elétricos e painéis de controle.	HORA	3000	R\$ 96,00	R\$ 288.000,00

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VR UNIT	VR GLOBAL
2	Kit rotor bombeador 4R	KIT	250	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
3	Rotor bombeador 4BPS	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
4	Impulsor do bombeador SPP	UND	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
5	Difusor do bombeador SPP	UND	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
6	Difusor do bombeador 4BPS	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
7	Eixo do bombeador 4BPS	UND	40	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
8	Luva de acoplamento	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
9	Acoplamento	UND	100	R\$ 80,20	R\$ 8.020,00
10	Conector interno de cabo do motor OP4	UND	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
11	Cabo	UND	60	R\$ 207,00	R\$ 12.420,00
12	Rolamento 6203	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
13	Rolamento 7303	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
14	Rolamento 7203	UND	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the acronym 'CKT' and a circular stamp.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



15	Selo tipo 11 ó	UND	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
16	Corpo de estágio	UND	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
17	Diafragma	UND	100	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
18	Quadro comando	UND	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
19	Rele de nível	UND	30	R\$ 254,00	R\$ 7.620,00
20	Rele falta de fase	UND	30	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00
21	Capacitador	UND	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
22	Barra Sindal	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
23	Disjuntor	UND	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
24	Chave de Partida	UND	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
25	Manga sinterizada	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
TOTAL					R\$ 140.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.04.24.01/2023-SRP

PROCESSO Nº 2023.04.24.01-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.24.01-SRP - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS E PAINÉIS, QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS QUE POSSUEM BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES-BOMBAS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I., parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.04.24.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: FRANCISCO ALCIOMAR DUARTE DE OLIVEIRA-ME – CNPJ Nº. 02.867.772/0001-50, vencedora do certame dos LOTES 01 e 02 pelo valor global de R\$ 428.000,00(quatrocentos e vinte e oito mil reais).

AURORA/CE, 15 DE MAIO DE 2023.



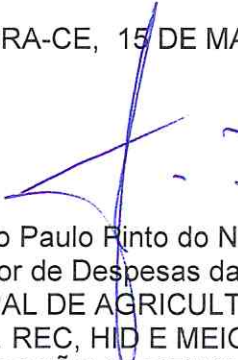
Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40





**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2023.04.24.01/2023-SRP, PROCESSO Nº 2023.04.24.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.04.24.01-SRP-do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS E PAINÉIS, QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS QUE POSSUEM BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES-BOMBAS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I., foi afixado no dia 15 DE MAIO DE 2023 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

AURORA-CE, 15 DE MAIO DE 2023


João Paulo Pinto do Nascimento
Ordenador de Despesas da SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV.
ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE
ORGÃO GERENCIADOR.


Cícera Edana Tavares Luna
Secretária/Ordenadora de Despesas da
Secretaria Municipal de Educação
ORGÃO PARTICIPANTE


José Drivaldo de Oliveira
Secretário/Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Saúde
ORGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DES. ECONÔMICO, REC. HÍDRICOS E M. AMBIENTE -
PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2023.04.24.01/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.04.24.01/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PROCESSO Nº 2023.04.24.01-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.24.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECON. REC, HID E MEIO AMBIENTE. ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS E PAINÉIS, QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS QUE POSSUEM BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES -BOMBAS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I., parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.04.24.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: FRANCISCO ALCIOMAR DUARTE DE OLIVEIRA -ME - CNPJ Nº. 02.867.772/0001-50, vencedora do certame dos LOTES 01 e 02 pelo valor global de R\$ 428.000,00(quatrocentos e vinte e oito mil reais). AURORA/CE, 15 DE MAIO DE 2023.



Assinado eletronicamente por: Marcione Tavares de Luna - CPF: ***.911.853-** em 15/05/2023 17:50:09 - IP com nº: 192.168.100.119
Autenticação em: www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=435

